

REGULAMENTO INTERNO

KYNESIS

## I. CONSIDERAÇÕES

O Kynesis – Instituto de Saúde Integrada desenvolve serviços terapêuticos integrativos de consciência estes dão-se por meio de Técnicas Terapêuticas Integrativas de Consciência e outras especialidades relativas a estas áreas. Essas técnicas são voltadas para a localização, conscientização e integração de fragmentos psíquicos presentes no inconsciente do atendido, que, ao serem sintonizados mentalmente e tratados, trazem à consciência física (o atendido) a possibilidade de integração dos mesmos em sua consciência atual, o seu eu. Nestes fragmentos psíquicos estão localizados a causa de traumas, hábitos e condicionamento os quais quando localizados e tratados reverberam em novas possibilidades de paz e harmonia. A tomada de consciência a respeito de padrões mentoemocionais constantes na consciência do atendido ajuda-o de forma efetiva a ver-se de maneira gradativamente mais isenta possibilitando-o assumir rota de protagonismo. Todas as técnicas têm como base o Método Praxista, criado e desenvolvido pela fundadora do Instituto Kynesis, Elizandra Cordeiro Diniz, cuja finalidade é, a partir de autoconhecimento, ação e práxis, reconciliar o sentir e o pensar, configurando harmonia. Tais serviços são suplementares a outras terapias utilizadas e que não se confundem com esta, a exemplo da psicologia, da psiquiatria, dentre outras.

O Kynesis – Instituto de Saúde Integrada tem como missão acolher as pessoas para trazer a realidade o bem viver consciente e integrado, onde, por meio de autoconhecimento e autocuidado, e autorresponsabilidade abrangemos, de forma séria e acolhedora, as esferas física, emocional, mental e energética, proporcionando ferramentas para que se alcance a saúde de forma integrada. Caminhamos junto com aqueles que estiverem dispostos a tornarem-se protagonistas de sua própria vida e história, expressando-se além de suas dores e traumas.

Importante reassaltar, sem prejuízo das disposições contratuais que envolvam as relações existentes com o Kynesis - Instituto de Saúde Integrada, e as legislações que se aplicam ao caso, **o presente Regulamento Interno é de observância e/ou cumprimento obrigatório** pelos profissionais, terapeutas, colaboradores e atendidos (no que for aplicável) e demais envolvidos em qualquer modalidade de nossos serviços.

Com o ingresso no Instituto, o colaborador, ou tomador de serviços (no que for aplicável) se dá com o correspondente contrato, a concordar e se comprometer com as disposições aqui contidas, bem como as consequências de eventual descumprimento.

O Regulamento Interno poderá ser revisado periodicamente, em razão das constantes evoluções na parte científica e operacional, de modo que a adesão, referida no parágrafo anterior, implica na adesão automática aos seus termos. De outro lado, o KYNESIS sempre disponibilizará aos seus profissionais e tomadores de serviços (no que for aplicável), as mudanças aqui efetivadas, buscando o melhor ambiente de trabalho para todos os envolvidos.

O Regulamento Interno complementa o contrato avençado entre as partes envolvidas, desde que não haja conflito em suas disposições. Neste caso, prevalecerá o contrato.

## **II. OBJETIVOS DO REGULAMENTO INTERNO**

Conscientizar os profissionais e demais envolvidos nas atividades e projetos do KYNESIS, buscando a urbanidade e o bom convívio nas relações de trabalho, além de disciplinar e estabelecer diretrizes, responsabilidades e direitos, regras de conduta e procedimentos que envolvem a atividade do KYNESIS.

O KYNESIS deverá funcionar em obediência as disposições legais, contratuais e as que regem este Regulamento Interno.

## **III. GLOSSÁRIO**

Para todos os fins deste Regulamento Interno, são consideradas as seguintes nomenclaturas. Destaque-se que o significado de cada um dos termos é de conhecimento prévio dos participantes, porém, tendo qualquer dúvida sobre o conceito, recomenda-se contatar a Diretoria do KYNESIS, por meio dos canais disponíveis, para esclarecimentos.

**KYNESIS** – Kynesis – Instituto de Saúde Integrada

**TIC** - Terapeuta Integrativo de Consciência

**MIC** - Massoterapia Integrativo de Consciência

**LG** - Líder de Grupo

**CT** - Caminho Terapêuticos

**CP** - Captação psíquica

**CP à Distância** - Captação Psíquica à Distância

**AT** - Acompanhamento Terapêutico

**PTB** - Processo Terapêutico Básico

**PTC** - Processo Terapêutico Completo

**TC** - Terapia complementar

**TF** - Terapia de florais

**EP** - Elixir de Pedra

**ART** - Aromaterapia

**DI** – Decifrando o Inconsciente

**PNE** – Percepções para uma Nova Era

**DC** - Desdobramento Consciente

**DCA** – Desdobramento Consciente Avançado

**TTIC I** – Técnicas Terapêuticas Integrativas de Consciência

**TTIC II** – Técnicas Terapêuticas Integrativas de Consciência – Cura

**TTIC III** – Técnicas Terapêuticas Integrativas de Consciência – Princípios Essenciais

**MT** – Massoterapia

**CA KYNESIS** - Central de Atendimento KYNESIS

#### **IV. DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DO KYNESIS – INSTITUTO DE SAÚDE INTEGRADA**

O KYNESIS funcionará de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 22h30 e aos sábados, das 08h00 às 18h00. As sessões presenciais ou on-line, sempre feitas do KYNESIS, deverão ser agendadas exclusivamente para atendimento nesse período de tempo, sempre levando como base a duração da sessão de tratamento.

O agendamento das sessões será feito via CA KYNESIS, de acordo com a disponibilidade de agenda de cada terapeuta, esta sempre informada pelo próprio terapeuta a CA KYNESIS com 60 (sessenta) dias de antecedência via e-mail ou plataforma Microsoft Teams

Fica expressamente proibido ao colaborador/terapeuta ingerir qualquer espécie de bebida alcoólica ou outra substância psicoativa, antes ou durante os trabalhos, sob pena de rescisão contratual e apuração dos prejuízos sofridos pelo KYNESIS e/ou atendidos.

É vedado, para qualquer colaborador/terapeuta do KYNESIS, realizar filmagens e gravações de qualquer tipo, dos encontros/atendimentos realizados, salvo consentimento expresso do KYNESIS e atendido.

**1) CONDUTA DE COMPROMISSOS DO TIC NAS ATIVIDADES TERAPÊUTICAS PTC E PTB**

1. Chegar com antecedência mínima de 15 (quinze minutos) antes do exercício da atividade;
2. Utilizar roupas discretas: mulheres não devem usar decotes e minissaias, homens não devem usar regatas e bermudas;
3. Não deixar aberto qualquer outro App no celular e/ou computador durante a sessão e/ou encontro online;
4. Desativar as mensagens do WhatsApp ou similares durante a sessão e/ou encontro online;
5. Na primeira sessão fazer a anamnese completa conforme formulário disponibilizado pelo KYNESIS no OneNote;
6. Ser gentil e ter postura profissional/terapêutica com o atendido e colegas de trabalho do início ao fim da sua estadia no KYNESIS, em caso de abuso ou assédio por parte do atendido, e/ou colegas de trabalho o terapeuta KYNESIS deve reportar a KYNESIS via e-mail e documentar via relatório no OneNote (caso seja um atendido) o ocorrido para que providências sejam tomadas de acordo com a gravidade da situação;

7. Em caso de atraso do atendido para a sessão, sendo a tolerância máxima de 15 minutos, a mesma terminará no horário previsto;
8. Tratar somente de assuntos de ordem terapêutica e jamais de questões administrativa, financeiras ou de ordem negociais com os atendidos , estas devem ser endereçadas a – CA KYNESIS;
9. Reportar ao KYNESIS feedbacks, reclamações, críticas e/ou sugestões de atendidos por escrito via e-mail contato@institutokynesis.com.br;
10. Manter-se com postura profissional, terapeutica, gentil e firme na tratativa com todos os profissionais KYNESIS, jamais participando e/ou incentivando conversas pejorativas e/ou maliciosas;
11. Caso o terapeuta atrase<sup>1</sup> para iniciar a sessão em até 15 (quinze minutos) ele pode começar a sessão após verificar com a CA KYNESIS que a sala não esta agendada para outro terapeuta no próximo horário, caso contrário, o atendimento deve ser reagendado; caso não seja possível para o atendido o terapeuta pode vir a ter que reembolsá-lo.
12. Se por motiva de força maior, tais como acidentes de transito ou corporais, emergências médicas, o terapeuta deve avisar o KYNESIS o mais rápido possível para que os compromissos agendados possam ser reagendados.

## **2) AGENDAMENTO**

1. O TIC deve disponibilizar com 60 dias de antecedência a agenda via Microsoft Outlook ou outra plataforma indicada pelo KYNESIS, para a CA KYNESIS;

---

<sup>1</sup> Atrasos não devem ocorrer, pois, informam desorganização e não comprometimento por parte do terapeuta e do próprio KYNESIS

2. A partir da disponibilidade de agenda de cada terapeuta a CA KYNESIS fará os agendamentos<sup>2</sup> de acordo com a fila proporcional ordenada;
3. Caso a disponibilidade da agenda mude, o terapeuta deve informar a CA KYNESIS via e-mail com pelo menos 5 dias de antecedência e reforçar, via WhatsApp, para que os atendimentos possam ser reagendados o mais rápido possível, minimizando possíveis transtornos, exceto em casos de emergências médicas, etc.
4. Se por razões de força maior o terapeuta não possa comparecer ao atendimento, o mesmo deve informar a CA KYNESIS via e-mail e WhatsApp o quanto antes para que seja feito o reagendamento;
5. Em caso de viagens e/ou compromissos de dias corridos, os terapeutas devem avisar o KYNESIS, via e-mail, com minimamente 60 dias de antecedência para que o mesmo não faça agendamentos no período de ausência do terapeuta ou transfira seus atendimentos para outro terapeuta KYNESIS indicado ou não pelo terapeuta;
6. Em caso de cirurgia médica agendada, o terapeuta KYNESIS deve avisar, via e-mail, o KYNESIS de seu procedimento e período de recuperação e licença de afastamento com minimamente 60 dias de antecedência para que o KYNESIS possa reagendar ou transferir seus atendimentos e compromissos;

---

<sup>2</sup> A partir de 01/08/2021 o KYNESIS implantará uma fila ordenada sequencial para ordenar a vez de cada terapeuta atender, esta fila terá como critério ordenativo o tempo de serviço do terapeuta no KYNESIS, caso seja o mesmo tempo de serviço o critério de desempate será a idade do próprio terapeuta. Assim sendo, o terapeuta da vez será recomendado pela CA KYNESIS quando o atendido buscar nossos serviços sem recomendação/indicação de um terapeuta em específico. Caso já haja uma recomendação/indicação e a agenda do terapeuta em questão comportar o atendimento o mesmo será validado pelo KYNESIS e, portanto, agendado. Caso não haja disponibilidade de agenda por parte do terapeuta recomendado/indicado ofereceremos os dias e horários disponíveis, caso não haja meios do atendido aderir a agenda deste terapeuta o próximo terapeuta da fila será recomendado pela CA KYNESIS. Com estas medidas o KYNESIS busca respaldar o equilíbrio de oportunidades entre os terapeuta

7. Em caso de gravidez, a terapeuta KYNESIS deve avisar o KYNESIS assim que tiver ciência da gestação para que o KYNESIS e terapeuta combinem possíveis situações que possam se apresentar em decorrência da gestação.

### **3) PAGAMENTOS PELOS ATENDIMENTOS PTC E AT**

Todos os atendimentos recebidos pelo KYNESIS na vigência do mês, do primeiro ao último dia útil, serão contabilizados em relatório de recebimentos e entregues para a conferência do terapeuta até o 5º dia útil de cada mês. Este relatório precisa ser devolvido no mesmo dia, já com NF emitida em anexo, para que os pagamentos sejam feitos até o 5º dia útil de cada mês.

### **4) ATENDIMENTOS REMOTOS EM AT, TC, PTC, MT E CT's**

Em face da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o KYNESIS regula tratativas entre TIC, MIC, LG, atendidos e integrantes de grupos nos atendimentos remotos.

Caso o TIC, MIC ou LG seja procurado pelo atendido e/ou integrante de grupo fora da sessão ou encontro em grupo, este deve responder com presteza, síntese e precisão, orientando-o, contudo, sem tratar dados sensíveis, em até 24h. Assuntos sensíveis tais como **saúde, religião, sexualidade devem ser tratadas apenas em consultório e/ou encontro do grupo** do respectivo CT, pois o Termo de Confidencialidade não abrange atendimentos remotos.

O DC pode ser utilizado à distância, desde que autorizado pelo atendido ou integrante de grupo, e, somente para o atendido, jamais para outros envolvidos na questão ou até mesmo a casa do atendido. Para tanto, o TIC, MIC ou LG deve seguir as seguintes regras:

1. Utilizar somente técnicas de limpeza e energização de chakras;
2. Sempre utilizar o túnel de luz e bolha para se locomover no tempo/espço com segurança;
3. Informar, via WhatsApp, somente a situação de cada chakra;

4. Depois de duas ou três horas após do atendimento remoto entrar em contato via WhatsApp para saber como o atendido esta;
5. Anotar no prontuário ou no diário do LG o que encontrou nos chakras, quais limpou e energizou, bem como impressões mentoemocionais para que, na próxima sessão online ou presencial, ou encontro com o grupo amplie sobre o evento, localizando as causas do ocorrido na própria psicodinâmica do atendido.

**Importante:** Estes atendimentos devem ser **pontuais** e sempre dentro do processo terapêutico ou CT, pois fazem parte do processo ou caminho terapêutico, 'e é possível prestar auxílio à distância em momentos específicos, tais como:

1. Pós captação;
2. Perdas de entes queridos;
3. Súbita mudança severa no quadro energético, emocional ou mental.

Estes atendimentos remotos pontuais estão inclusos no atendimento modalidade PTC e também dentro dos CT's, portanto, o terapeuta não será remunerado pelos mesmos. Caso seja necessário ampliar qualquer questão, marcar sessão extra na semana do evento para discutir tais assuntos presencialmente ou online, jamais via mensagem ou e-mail; no caso do CT trazer para o próximo encontro em grupo a questão trazida pelo integrante quando do atendimento remoto.

## **5) DIRETRIZES PARA FUNCIONAMENTO DE EQUIPES MULTIDISCIPLINARES**

Conversas entre terapeutas que atendem o mesmo atendido devem ser agendadas previamente entre as partes e discutidas em um consultório terapêutico KYNESIS de forma privada, quando necessário. De forma alguma os casos devem ser expostos em conversas informais e/ou lugares impróprios e sim, em dia e horário acordado entre os terapeutas, dentro do KYNESIS.

## **6) FUNCIONAMENTO DA SUPERVISÃO TERAPÊUTICA**

A supervisão terapêutica em relação aos casos em andamento no KYNESIS, tanto na modalidade PTC e AT, serão discutidos e ampliados a cada 60 dias em reunião com todo o corpo de terapeutas.

Para tanto, cada terapeuta deve preparar-se previamente para a reunião, trazendo os casos com dificuldade já selecionados, estudados e os questionamento devidamente elencados.

## **7) POLÍTICA DE TERAPIA COMPLEMENTAR PARA PTC**

- 1. Aromaterapia:** pode ser na modalidade difusor de aromaterapia pessoal, adicionando uma gota de Óleo Essencial de escolha do terapeuta ou de uso tópico, também de escolha do terapeuta, composto por creme vegano com óleo carreador de linhaça e três gotas de Óleo Essencial;
- 2. Elixir de Pedra:** vidro de 30 ml sendo 30% de conhaque, 70% de água filtrada e 4 essências de elixir de pedra a serem escolhidas pelo terapeuta ou atendido de forma intuitiva, onde, cada essência pode conter 3, 6, 9 ou 12 gotas;
- 3. Florais:** vidro de 30 ml sendo 30% de conhaque, 70% de água filtrada e 4 essências florais a serem escolhidos pelo terapeuta ou atendido de forma intuitiva, onde, cada essência pode conter 3, 6, 9 ou 12 gotas.

Cada atendido tem, sem custo adicional, por semestre, uma das modalidades de terapias complementares a escolher pelo seu terapeuta responsável. Caso este número seja excedido, o valor da terapia complementar será pago a parte ao KYNESIS e ao terapeuta.

Nas demais modalidades terapêuticas, individuais ou em grupo, AT e CT, os valores dos florais e elixires de pedra serão cobrados a parte, vide valor na tabela de valores de serviços KYNESIS

## **8) POLÍTICA DE RETOMADA e RECICLAGEM DE CAMINHOS TERAPÊUTICOS**

### **Retomada**

O integrante que não pôde concluir o Caminho Terapêutico:

- por exceder o número de faltas permitidas por módulo (frequência inferior a 80%),
- por ter trancado ou parado entre os módulos, e deseja retornar num período de até 6 meses, terá 20% de desconto nos meses já pagos e concluídos quando da primeira adesão do mesmo.

Por exemplo: se o integrante parou o Caminho Terapêutico no terceiro mês do módulo 1 do Decifrando o Inconsciente, ele terá 20% de desconto nos três meses já pagos, passando a pagar integralmente a partir do quarto mês.

### **Reciclagem**

Caso a conclusão do Caminho Terapêutico tenha sido efetuada e o integrante desejar refazê-lo, terá 20% de desconto em todo o Caminho Terapêutico.

## **9) FUNCIONAMENTO, CONDUTA E POLÍTICA EM ATENDIMENTOS E CT'S ONLINE**

### **9.1 FUNCIONAMENTO, CONDUTA E POLÍTICA DE ATENDIMENTOS PTC E AT ONLINE**

A CA – Kynesis agenda os atendimentos online de acordo com a disponibilidade de agenda do terapeuta. O agendamento é feito via Microsoft Teams, portanto, é de responsabilidade do terapeuta manter atenção na plataforma. Uma vez a sessão marcada no ambiente digital, o atendido receberá o link para a sessão no seu e-mail de cadastro. Este mesmo link constará na agenda do terapeuta.

É obrigatório que a sessão seja realizada pela Microsoft Teams, no ambiente corporativo do KYNESIS.

A conduta de atrasos é a mesma dos atendimentos presenciais. A tolerância máxima para atrasos é de 15 minutos para atendido e terapeuta. Caso o terapeuta atrase ele deve notificar a CA-Kynesis para que esta notifique o atendido. O período de atraso deve ser compensado ao final da sessão, caso haja disponibilidade de horário na sala de atendimento e o atendido tenha disponibilidade. Quaisquer dessas condições não satisfeitas, o atendimento será remarcado, sem prejuízo ao atendido. Caso o atendido atrase, a sessão deve terminar no horário previsto.

## **9.2 FUNCIONAMENTO, CONDOTA E POLÍTICA EM CAMINHOS TERAPÊUTICOS ONLINE**

Uma vez formado um grupo de caminho terapêutico, será criada uma sala Teams para o grupo do caminho terapêutico, por onde todos os encontros serão conduzidos e materiais disponibilizados. É estritamente proibido disponibilizar material ou conduzir encontro por outra plataforma.

A conduta de atraso é a mesma dos caminhos terapêuticos presenciais. A tolerância máxima de 15 minutos para que o integrante entre no ambiente virtual. Passado este período, constará ausência do integrante.

Caso o terapeuta se atrase para o início do encontro, este deve notificar os integrantes no ambiente corporativo. O período de atraso será compensado ao término do encontro ou diluído em encontros futuros, desde que devidamente combinado com os integrantes e o Kynesis Instituto de Saúde Integrada.

## **V. DAS FORMAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELOS COLABORADORES**

É opção do colaborador optar pela abertura de alguma forma de empresa prevista pela legislação (MEI, LTDA, etc.), e em caso de não fazê-lo, a prestação de serviços se dará através da própria pessoa física. A depender da opção, o recolhimento de tributos será feita na forma legal aplicável ao caso.

## **VI. DEVERES POR MODALIDADE DE ATENDIMENTO**

### **Modalidades em grupo**

a) **Projeto Prisma**

O terapeuta do KYNESIS deve ter uma vaga de coordenação de célula ou set no Projeto Prisma.

O terapeuta vestirá uma camiseta preta como símbolo de sua posição de terapeuta no KYNESIS.

O terapeuta coordenador de célula deve:

**Organizar externos os atendimentos da noite da melhor forma possível a prezar por:**

1. Agilidade: o atendimento deve ser feito conforme tempo previsto por tipo de atendimento (vide abaixo)

*Atendimento Basal (5 etapas)*

- MT: 5 minutos
- DA/RA: 10 minutos
- DT: 5 minutos
- HA: 5 minutos

Expectativa de tempo na recepção e intervalos entre etapas: 10 minutos

Previsão de estadia no KYNESIS: 35 minutos.

*Atendimento interventivo com CE*

- MT: 5 minutos
- DA/RA: 10 minutos
- DT/CE: 10 minutos
- HA: 5 minutos

*Atendimento interventivo com CP*

- MT: 5 minutos
- DA/RA: 10 minutos

- DT: 5 minutos
- CP: 20 minutos
- HA: 5 minutos

Expectativa de tempo na recepção e intervalos entre etapas: 20 minutos

Previsão de estadia no KYNESIS: 55 minutos.

*Atendimentos terapêuticos com TRI/AT/ORI*

- MT: 5 minutos
- DA/RA: 10 minutos
- DT: 5 minutos
- HA: 5 minutos
- TRI/AT/ORI: 30 minutos

Expectativa de tempo na recepção e intervalos entre etapas: 10 minutos

Previsão de estadia no KYNESIS: 55 minutos.

2. Lisura: o atendimento deve ser feito com o mínimo de gargalo entre etapas possível, para isso, o terapeuta coordenador de célula Projeto Prisma deve acompanhar a passagem de fichas com atenção, antevendo possíveis problemas de ordem humana e materiais - como cremes e sprays terapêuticos utilizados em cada etapa.

3. Proatividade: o terapeuta coordenador de célula Projeto Prisma deve olhar pelo bom funcionamento do Projeto Prisma, portanto, cabe a ele estar à frente de questões humanas - ausência de integrantes, substituições entre integrantes de células Projeto Prisma diferentes, conflitos entre integrantes e dúvidas de integrantes e atendidos.

4. Comunicação com a coordenação geral do Projeto Prisma: o terapeuta coordenador de célula deve ter constante comunicação com a coordenação geral do Projeto Prisma, principalmente quanto a agenda, reposição de materiais e suprimentos e posicionamento frente integrantes e atendidos.

O coordenador de célula do Projeto Prisma deve:

- autorizar substituições entre integrantes Projeto Prisma, desde que comunicadas à coordenação geral do Projeto Prisma;
- autorizar ausência de integrantes, desde que comunicadas à coordenação geral do Projeto Prisma;
- prezar pelo bom funcionamento do Projeto Prisma posicionando, quando necessário, à frente de integrantes e atendidos;
- manter-se atento a agenda KYNESIS, organizando os atendimentos da melhor maneira possível.

O coordenador de set do Projeto Prisma deve:

- ser proativo para com os afazeres necessários para o bom funcionamento do set;
- receber e instruir novos estagiários do set;
- prezar pelo bom funcionamento do set e do Projeto Prisma, quando necessário posicionando-se a frente de equipe e estagiários.

b) **Captação Psíquica à Distância**

O terapeuta na modalidade de captação psíquica a distância deve:

- ser pontual, e, em caso de imprevisto, notificar a equipe para que o fluxo de atendimentos não seja prejudicado
- manter-se atento a escala de atendimentos, e, em caso de impossibilidade de comparecimento, notificar a equipe e solicitar a substituição até 24 horas antes do dia e horário de atendimento
- manter bom relacionamento com os colegas terapeutas, sendo respeitoso e profissional. quando apresentar-se uma situação conflituosa entre a equipe, o terapeuta deve colocar-se de maneira aberta e respeitosa, propondo diálogo franco e quando necessário, acionar

o próximo nível hierárquico sobre o acontecimento para que maiores providências sejam tomadas

- prezar pelo bom fluxo de atendimento, seguindo as instruções do KYNESIS quanto a duração de cada momento que compõe o atendimento de captação psíquica a distância

1 momento - leitura de ficha e distribuição de foco - 5 minutos

2 momento - sintonização - 10 minutos

3 momento - escrever relatório - 5 minutos

Tempo total de atendimento: 20 minutos

4 momento - gravação dos relatos - 15 minutos

Tempo total de relato: 15 minutos

O KYNESIS remunera o terapeuta pelos atendimentos onde ele efetivamente esteve presente. Os relatos ao atendido devem ser feitos conforme treinamento KYNESIS.

Em todas as modalidades de atendimento KYNESIS, o terapeuta deve prezar pelos princípios, valores e cultura KYNESIS, portanto, vale ressaltar que seu desenvolvimento é essencial para o bom andamento de todos seus casos e responsabilidades terapêuticas junto ao KYNESIS.

### c) **Líder de grupo**

O TIC - Líder de Grupo é aquele que lidera o grupo de Caminho Terapêutico KYNESIS, sendo de sua responsabilidade o processo de autoconhecimento, autocuidado e autorresponsabilidade de cada integrante. Suas percepções devem ser construídas a partir da confluência entre os princípios essenciais em si, associando sua percepção à manifestação dos princípios essenciais em cada integrante, bem como ao antes e agora de cada um.

O TIC - Líder de Grupo deve prezar pelo bom funcionamento do Caminho Terapêutico através da realização de seus deveres com ordem e organização. Seus deveres são:

- estudar o conteúdo programático KYNESIS e suas referências bibliográficas, e em caso de dúvida, acionar a coordenação metodológica via e-mail e WhatsApp em até 48 horas antes do respectivo encontro

O terapeuta KYNESIS deve organizar-se quanto às suas dúvidas para que a coordenadora metodológica possa entregar o melhor trabalho possível, a fim de que o TIC - Líder de Grupo e grupo se desenvolvam. No entanto, em caso de não cumprimento do prazo pelo TIC - Líder de Grupo, o KYNESIS se exime de responsabilidade para com o TIC - Líder de Grupo, salvo em caso de emergências, tais como morte, doença e acidentes.

- respeitar o calendário anual KYNESIS. Todas as datas, seja de encontros do grupo, supervisões terapêuticas, reuniões de equipe e assim por diante, são estabelecidas para o melhor andamento e entrega de todos os Caminhos Terapêuticos. Logo, o TIC - Líder de Grupo deve cumprir o calendário com esmero.

O terapeuta KYNESIS deve organizar-se quanto ao calendário anual, mantendo atenção as entregas frente ao grupo e, em caso de qualquer dúvida, deve acionar a coordenação metodológica KYNESIS via e-mail e WhatsApp para que a questão seja esclarecida, com o máximo de antecedência possível.

- organizar a mandala de atendimentos internos no grupo do Caminho Terapêutico Decifrando o Inconsciente de acordo com a ordem de nascimento do integrante, de maneira decrescente;
- manter Diário do Líder atualizado sobre o processo de cada integrante, preenchendo por completo o padrão de anotação de Caminhos Terapêuticos, bem como o prontuário de cada qual.
- manter o Diário do Líder atualizado quanto aos encontros e frequência dos integrantes, reportando toda e qualquer irregularidade a coordenação metodológica KYNESIS, contando com todo o suporte KYNESIS para que toda e qualquer situação seja tratada a melhor maneira possível;

- ser profissional perante os integrantes de Caminhos Terapêuticos e prezar pelos princípios e valores KYNESIS, jamais incentivando ou participando de conversas de cunho sexual ou malicioso;
- manter o vínculo com os integrantes de grupo KYNESIS estritamente terapêutico, a fim de que a entrega seja o principal compromisso do TIC - Líder de Grupo e KYNESIS;
- não envolver-se amorosamente com nenhum integrante de grupo de Caminho Terapêutico KYNESIS;
- manter boa comunicação com o KYNESIS;
- solicitar impressão de fichas necessárias para o encontro do grupo com antecedência mínima de 24 horas.

### **Modalidades individuais**

#### **a) PTP – Processo Terapêutico Profundo**

O processo terapêutico completo é a modalidade de maior profundidade dentro dos serviços KYNESIS, portanto, é a modalidade de maior responsabilidade do TIC. O compromisso assumido é com a entrega e desenvolvimento integral do atendido, sendo assim, é fundamental ressaltar que dentro do processo terapêutico, o TIC deve prezar por boa comunicação com o atendido, respeitando seus limites internos, no entanto, não deixando esta ser a limitante de sua entrega. Nesta modalidade, o norte terapêutico deve ser constantemente desenvolvido pelo TIC e simultaneamente correlacionado com seu próprio desenvolvimento profissional e pessoal.

O processo terapêutico é composto por 2 sessões, sendo a primeira de captação psíquica, com duração de 1h30, com presença do terapeuta captador psíquico e a segunda de alinhamento energético comportamental, com duração de 1h.

O processo terapêutico completo pode ser realizado presencialmente ou online.

O TIC na modalidade PTP deve:

- chegar com antecedência ao KYNESIS, preparar a sala para o atendimento com água fresca e maçãs cortadas, sendo todos os materiais e suprimentos disponibilizados pelo KYNESIS;
- receber seu atendido, em caso de atendimento presencial, oferecendo água ou chá, disponibilizados pelo KYNESIS;
- na primeira sessão, realizar a anamnese completa conforme prontuário padrão KYNESIS;
- realizar o atendimento com presença, presteza, profissionalismo e acolhimento, garantindo que o atendido sinta-se seguro;
- reportar toda e qualquer irregularidade ao KYNESIS, com a fins de melhoria contínua dos serviços KYNESIS;
- manter bom relacionamento com a rede de captadores psíquicos KYNESIS, colocando-se como *professor* dos terapeutas e mantendo atenção ao seu processo de aprendizado.

#### *Sobre o TIC captador psíquico*

O TIC é terapeuta integrativo de consciência recém formado pelo KYNESIS em desenvolvimento de proficiência para tornar-se apto a prestar outros serviços KYNESIS, de exigência de maior experiência.

Nessa modalidade, o TIC captador psíquico será recrutado pelo KYNESIS, no ato de agendamento das sessões e devidamente remunerado pela sua entrega.

O TIC captador psíquico deve:

- chegar com antecedência ao KYNESIS;
- auxiliar o TIC no preparo da sala e recepção do atendido;
- absorver todo possível da sessão com objetivo de aprender com um terapeuta KYNESIS mais experiente;
- preencher o relatório de aprendizado disponibilizado pelo KYNESIS;
- jamais interferir no norte terapêutico adotado pelo TIC;
- realizar colocações apenas quando solicitado pelo TIC.

### ***Acompanhamento terapêutico***

O Acompanhamento Terapêutico são sessões de 50 minutos, onde o TIC, semanticamente, acompanha, sob a perspectiva terapêutica, o andamento de seu processo terapêutico. Essa modalidade não tem como principal objetivo a profundidade e sim o primeiro contato do atendido com sua própria dinâmica psíquica e padrões mentoemocionais, portanto, nessa modalidade o TIC deve:

- ser pontual com término e início da sessão;
- comprometer-se com a entrega, respeitando os limites internos dos atendidos;
- preencher todos os formulários padrões conforme disponibilizado no prazo solicitado;
- manter-se atento ao desenvolvimento do atendido;
- sugerir norte terapêutico após cada término de sessão.

### **VII. DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS APLICÁVEIS AO PROJETO PRISMA**

Todos os terapeutas KYNESIS devem ter uma vaga de coordenação no Projeto Prisma. O terapeuta dentro deste projeto desenvolve a liderança interna e a proatividade, fazendo o que precisa ser feito com abertura e inteligência.

Todas as questões referentes ao andamento do Projeto devem ser endereçadas ao Coordenador Geral do Projeto Prisma via e-mail, e, este terapeuta levará tais questões para a diretoria do KYNESIS.

### **VIII. MASSOTERAPIA INTEGRATIVA DE CONSCIÊNCIA**

Nesta modalidade terapêutica, devido ao atendido ficar semi nu, cuidados distintos da modalidade PTC precisam ser tomados. Para tanto, as seguintes regras devem ser seguidas:

1. Na primeira sessão fazer a anamnese completa conforme formulário disponibilizado pelo KYNESIS no OneNote, dando ênfase a possíveis processos alérgicos devido o uso dos óleos essenciais e carreadores de forma utópica;

2. Colher assinatura do Termo de Autorização de Manipulação do Corpo bem como a ciência da utilização dos óleos essenciais e carregadores;
3. Deixar a maca arrumada, pedir para o atendido despir-se, ficar com roupa de banho e cobrir seu corpo com os lençóis bipartidos, voltar em três minutos para iniciar o atendimento;
4. Manter o corpo do atendido coberto pelos lençóis bipartidos, descobrir apenas a parte a ser trabalhada;
5. Não abordar assuntos que possam incitar o atendido ao cunho sexual;
6. Jamais, em hipótese nenhuma, tocar na genitália do atendido;
7. Utilizar, durante o processo massoterapêutico, somente os óleos carreadores e demais materiais essenciais disponibilizados pelo KYNESIS;
8. Após o término da massagem sair da sala para que o atendido vista sua roupa;
9. Por fim, acompanhar o atendido até a porta de saída já tendo aberto a porta e o portão previamente.

#### **IX. DESLIGAMENTO DO TIC**

Em caso de desligamento do TIC do KYNESIS é imprescindível avisar ao KYNESIS com a maior disponibilidade possível, **mínima de 60 dias**, para que o KYNESIS possa realocar atendidos e até mesmo, em caso de LG, designar outro TIC para liderar o referido grupo. Os requisitos formais de desligamento serão realizados, e os pagamentos efetivados, nos termos do contrato formado entre o profissional e o KYNESIS.

Em caso de desligamento, o colaborador que eventualmente possua chave da sede da matriz do KYNESIS, deverá imediatamente devolvê-la a diretoria ou responsável indicado por ela.

Assim, é expressamente proibido assédio moral aos atendidos ou integrantes de grupo KYNESIS, o terapeuta deve oportunizar ao atendido seguir seu processo terapêutico e/ou seu CT junto ao KYNESIS com tranquilidade. Para tanto, é necessário primar pela ética e bom senso e não perturbar a travessia interna de quem elegeu o KYNESIS e o TIC como guias de seu caminho, e, jamais, em hipótese alguma, abrir questões administrativas financeiras para com os mesmos.

**Em caso de comprovação de difamação do KYNESIS ou de sua equipe, o TIC está sujeito a sanções estipuladas em contrato e previstas na lei.**

#### **X. DA CONFIDENCIALIDADE**

Todos aqueles que passarem a integrar os quadros do KYNESIS, seja a que título for e a que tempo for, deverão estar cientes e anuírem com o “Acordo de confidencialidade” fornecido conjuntamente aos contratos que regem as relações. O objetivo é proteger as Informações confidenciais de atendidos/terapeutas/líderes e do próprio KYNESIS e de seus profissionais.

Qualquer violação as disposições daquele Acordo, estará sujeita a multa prevista em contrato, além das demais medidas judiciais cabíveis.

#### **XI. CONDIÇÕES GERAIS DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD**

Do mesmo modo, aqueles que integrarem os quadros do KYNESIS, seja a que título e tempo for, ficam expressamente cientes e anuem com o “Termo de consentimento LGPD” fornecido previamente de forma individual, caso não seja um anexo do contrato assinado.

O Termo é imprescindível na medida em que diversos dados sensíveis são trocados entre as partes no KYNESIS, adequando o Instituto aos termos da Lei Geral de Proteção de Dados.

#### **XII. OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO DADOS SENSÍVEIS E PROCEDIMENTOS**

Em eventuais ocorrências envolvendo o vazamento de dados sensíveis, o procedimento a ser adotado deverá seguir todas as diretrizes fixadas pela LGPD e pela ANPD, visando sempre a rápida solução do problema com o menor prejuízo possível.

As comunicações devem ser feitas única e exclusivamente por e-mail, diretamente a Diretoria do KYNESIS, cabendo, ao responsável, informar: quais dados foram vazados, a titularidade desses dados, a data e hora do ocorrido, bem como os personagens envolvidos na ocorrência.

A comunicação deve ser feita em até 12h (doze) horas a contar da ciência do vazamento, salvo posterior regulamentação própria da ANPD estabelecendo prazo distinto.

### **XIII. SANÇÕES EM CASO DE INFRAÇÕES AO REGULAMENTO INTERNO**

Qualquer violação ou inobservância as disposições deste Regulamento Interno serão consideradas infrações graves, possibilitando ao KYNESIS a aplicação de sanções, na forma do contrato firmado entre as partes.